AUTÓGRAFO Nº 159/2021

Redação Final do Projeto de Lei Nº 141/2021 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Anual Geral dos Servidores Públicos Municipais, Aposentados, Pensionistas e detentores de Cargo em Comissão do Município, conforme previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

***EDER EDUARDO MÜLLER CICERI*,**Vice – Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER***que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração, prevista no Art. 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal vigente, no percentual de 6,48% (seis virgula quarenta e oito por cento) aos servidores públicos municipais, aposentados, pensionistas e ocupantes de cargo em comissão do Município de Bom Retiro do Sul.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 30 de dezembro de 2021.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Vice-Presidente em exercico de Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul